CONTRATO OCS N° 182/2017

CONTRATO SAP 4400002572

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**., com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 156, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte (MG), CEP 30.525.200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 08.491.163/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada no âmbito da **IP ASN/DEPAD nº 043/2020**, conforme previsão orçamentária sob rubrica nº 3102700030 (SAP), unidade orçamentária BN00003000 (ASN/DEPAD), em consonância com o que preceitua o artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 03 mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780

Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2020.04.25 08:04:28 -03'00'

BNDES

Juliana Calixto Pereira
Advogada
OAB/DF 53.178

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade:

I – Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 182/2017, a partir de 08/05/2020, pelo período de 12 (doze) meses;

II – Formalizar a manutenção do valor do CONTRATO OCS nº 182/2017, para o novo período de vigência, correspondente a R$ 553.750,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);

III – Pactuar a prestação de garantia contratual para o novo período de vigência do CONTRATO OCS nº 182/2017.

Parágrafo Único

Em virtude das finalidades acima apontadas, a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO OCS nº 182/2017**,** passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 08/05/2020:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> *O presente **CONTRATO** terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 08/05/2020 e término em 07/05/2021, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, a contar de 08/05/2017.*
> *(...)"*

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, deverá comprovar a prestação de garantia contratual, inclusive para o pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, no valor de R$ 27.687,52 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780

Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2020.04.25 08:04:11 -03'00'

Juliana Calixto Pereira
Advogada
OAB/DF 53.178

cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, na modalidade que vier a optar, de modo a abranger o seu novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO**, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 03 em novação.

As folhas deste aditivo foram conferidas por Juliana Calixto Pereira, advogada do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134
Assinado de forma digital por FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134
Dados: 2020.04.27 16:34:12 -03'00'

MAURICIO DOS SANTOS NEVES:01836704771
Assinado de forma digital por MAURICIO DOS SANTOS NEVES:01836704771
Dados: 2020.04.27 17:50:40 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2020.04.25 08:03:40 -03'00'

RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Juliana Calixto Pereira
Advogada
OAB/DF 53.178